

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS  
GESTÃO 2023/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

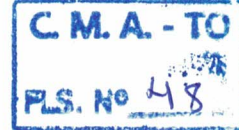
**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**  
**E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**ASSUNTO:** Contratação da Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Software Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc.), e treinamento dos funcionários na utilização dos sistemas, suporte e manutenção destes sistemas da Câmara Municipal de Ananás. Conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A escolha da Empresa foi calçada na cotação apresentadas pela Empresa **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 10.451.784/0002-09** é a mais vantajosa para Administração, inclusive atendendo o artigo 48 da lei complementar 101/2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal),” todos os Poderes e Órgão referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.” ou seja, que o município adote um sistema único e integrado, conforme determinado em lei. Por tanto a escolha da referida empresa foi baseada no Termo de Referência e no sistema mais amplo, atendendo todas as necessidades da Câmara e por já ter conhecimento do seu sistema, e em se tratando do Executivo já fazer uso do sistema nos favorece maior facilidade para devida assistência técnica, por tanto o valor que a Câmara Municipal de Ananás vai pagar com a Dispensa de Licitação, é inferior ao limite licitatório na modalidade convite, sendo assim financeiramente favorável.

A Prestação dos Serviços disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas a verificação do critério menor preço.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de regência dos certames licitatórios.



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS  
GESTÃO 2023/2024**

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme determinado em Lei, portanto a Empresa vencedora atende todo o objeto, assim sendo, a escolha recaiu sobre a **EMPRESA MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 10.451.784/0002-09**, cujo valor da proposta é o **valor mensal de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove mensal)**, sendo o **valor total do contrato de R\$ 11.868,00 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais)**, sendo que os pagamentos mensais ocorrerão até o último dia útil de cada mês a partir da data da emissão das notas fiscais, foi o menor preço, conforme proposta anexada aos autos deste processo.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO,  
AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.**

**SIRLENE BEREZINA LIMA**

**Presidente da CPL**

**Portaria nº 001/2023**

**RENATA FERREIRA DOS SANTOS LEITE**

**Secretaria da CPL**

**Portaria nº 001/2023**

**MARCELO GONÇALVES LIRA**

**Membro da CPL**

**Portaria nº 001/2023**